



PLANO DE TRABALHO			
MUNICÍPIO: BOM SUCESSO DO SUL			
<b>1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>			
Município: BOM SUCESSO DO SUL		CNPJ: 80.874.100/0001-86	
Endereço: Rua Cândido Merlo, 290			
UF: PR	CEP: 85.515-000	Telefone: ( 46 ) 32341135	
Conta Corrente: nº 64.848-5	Banco: DO BRASIL S/A	Agência: 0495	Praça de Pagamento: PATO BRANCO - PR
Responsável: ANTONIO CELSO PILONETTO			CPF: 285.461.809-20
Ci/Órgão Expedidor: 1.337.659-0 SSP/PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Gestor	
<b>2 OUTROS PARTICIPES (se houver)</b>			
Nome:		CPF ou CNPJ:	
Endereço:		CEP:	

### 3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA:** O Município de Bom Sucesso do Sul possui suas principais rendas oriunda da produção de grãos e leite, existem áreas ainda com necessidade de correção da fertilidade e que estão concentradas em propriedades de agricultores familiares. Os corretivos a serem adquiridos (Calcário Calcítico em pó e Super Fosfato Simples), irão neutralizar o alumínio tóxico existente e corrigir a deficiência de fósforo nos solos, favorecendo assim o desenvolvimento das culturas anuais e pastagens, com isso haverá um aumento das produtividades e conseqüentemente melhorando a produção e a renda das famílias beneficiadas.

### 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Descrição	Meta
Número de Agricultores beneficiados	70
- Volume de Calcário Calcítico em pó, com PRNT mínimo de 75,1%, poder de neutralização mínimo 90%, óxido de magnésio 5% e óxido de cálcio mínimo 45%, a ser adquirido e entregue nas propriedades beneficiárias (em toneladas)	560 (quinhentas e sessenta) toneladas.
- Volume de Super Fosfato Triplo, a ser adquirido e entregue nas propriedades beneficiárias (em sacas de 50 kg)	350 (trezentos e cinquenta) sacas de 50 kg

(A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 64.848-5 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil S/A.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	02/01/2013	31/12/2013
Definição dos Beneficiários	15/02/2013	28/03/2013
Definição do Técnico Responsável	26/03/2013	28/03/2013
Levantamento de Documentos	26/03/2013	28/03/2013
Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	10 dias	30 dias
Entrega dos Corretivos ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	60 dias	120 dias
Prestação de Contas ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	180 dias	570 dias

*btto*

Documento substitutivo ao Item 5 do Plano de Trabalho do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo.

Município de BOM SUCESSO DO SUL

Protocolo nº: \_\_\_\_\_

**5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS**

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário calcítico	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	560	ton	116,00	64.960,00
02	3340.4041	Aquisição de fosforo	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	24	ton	960,00	23.040,00
								<b>Total (R\$)</b>	<b>88.000,00</b>

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue nas propriedades beneficiárias (em toneladas). A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	70	70	140

**Técnico Responsável**

Nome: Valmor Paulino Milani  
CREA-PR 40.529/TD-RS

Assinatura:



**Fiscal do DEAGRO**

Nome: Antonio Celso Carraro  
CPF: 211.906.749-04

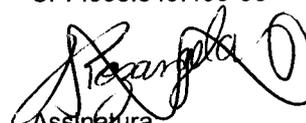
Assinatura:



**Gestora do NR/SEAB**

Nome: Rozangela Picolo  
CPF: 008.349.409-06

Assinatura:



## 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

 VALMOR PAULINO MILANI CREA-PR 40.529/TD-RS	Local: Bom Sucesso do Sul, Data: 07 / Maio / 2013
--	---

## 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

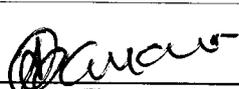
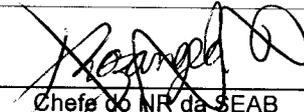
 Antonio Celso Pilonetto Prefeito Municipal CPF 285.461.809-20	Data: 07 / Maio / 2013
--	------------------------

## 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Pato Branco

Data: 17/06/2013

 Fiscal Antonio Celso Carraro CPF 211.906.749-04	 Chefe do NR da SEAB Rozangela Picolo CPF:008.349.409-06
--	---